



Faculdade ¹⁸²⁵
de Medicina

Despacho do Diretor n.º 44/2026

Júri do Concurso para Ingresso de Estudantes Internacionais (LCN) – Ratificação de atos

Considerando que, em momento anterior à emissão do Despacho do Diretor n.º 30/2026, de 24 de março, foram praticados atos no âmbito do procedimento de concurso para ingresso de estudantes internacionais na Licenciatura em Ciências da Nutrição, em contexto de ausência de um dos membros do júri, suscetível de afetar a regularidade da sua composição;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade formal do procedimento, e no que respeita à sanabilidade, tenhamos em vista, antes do mais, que a mesma radica na necessidade de garantir a certeza e a segurança na ordem jurídica e opera através da “sanação” voluntária;

Considerando que a sanação voluntária opera mediante a prática de um ato administrativo secundário que, traduz-se em superar ou afastar a ilegalidade de um ato administrativo mediante a intervenção posterior de um ato secundário.

Ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, os atos administrativos praticados com vícios sanáveis podem ser objeto de ratificação pelo órgão competente, produzindo efeitos retroativos à data da sua prática, desde que não se verifique lesão de direitos ou interesses legalmente protegidos

Determino:

São ratificados, com efeitos retroativos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo júri no âmbito do referido procedimento até à data do Despacho do Diretor n.º 30/2026. A presente atuação respeita, ainda, princípio do aproveitamento dos atos administrativos, impondo a prática de soluções que assegurem a eficácia, a economia e a justiça material.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

Data certificada por assinatura digital qualificada